17 de NOVEMBRO

TERÇA-FEIRA

19H HORÁRIO DE BRASÍLIA

3° LEILÃO VIRTUAL

Genética NACIONAL

FAZENDA NOVA & PARCEIROS



ETAPA

BRANGUS E BRAFORD

LEILOEIRAS

PATROCÍNIO

ASSESSORIAS

TRANSMISSÃO

RETRANSMISSÃO

INFORMAÇÕES (18) 3608.0999 (18) 99637.2999

#SIGA-NOS /CentralLeiloes /centralleiloes

FAZENDA NOVA

LOTE 01



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

NOVA 38-L5

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **38-L5** • RAÇA: **BRAFORD** • NASC.: **14/07/2025** • PESO: **413** KG

PRENHE DO AMARGO JOSÉ EM 02/09/2026

PAMPIANO DO SOSSEGO 38-TE B7020		GUATAMBU MS 38-J2
PAMPIANO DO SOSSEGO TE 38-G066		NOVA 38-FIVD80
SOSSEGO 38-7371		CATY 38-F764
PAMPIANO DO SOSSEGO 38	X	**NOVA 38-H66**
PAMPIANO DO SOSSEGO 38-2069		RM CATRM02P16
PAMPIANO DO SOSSEGO TE 38-F003		CATY 38-T315
KUDOS D228 HERO T/E		CATY 38-F756

FAZENDA NOVA

LOTE 02



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

NOVA 38-L2

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **38-L2** • RAÇA: **BRAFORD** • NASC.: **03/07/2025** • PESO: **372** KG

INSEMINADA DO YOUTUBE EM 11/11/2026

GRAN HILARIO 51 BULON		GUATAMBU MS 38-J2
GUASUNCHOS 3125 BULON EXPERTO		NOVA 38-FIVD80
GUASUNCHOS 2206		CATY 38-F764
AMARGO JOSE	X	**NOVA 38-H97**
CARINYA NOVAC 2663		SINA SINA 38-G721
AMARGO 10694 JOSEFINA		SINA SINA 38-K671
ALMA SANTERA B179		SINA SINA 38-H375

FAZENDA NOVA

LOTE 03



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

NOVA 38-FIVL11

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **38-FIVL11** • RAÇA: **BRAFORD** • NASC.: **04/08/2025** • PESO: **393** KG

INSEMINADA DO YOUTUBE EM 11/11/2026

ORIGENES L1339 IBIRAPITA		GRAN HILARIO 51 BULON
CHANAR 02397 PAYE		GUASUNCHOS 3125 BULON EXPERTO
CHANAR 8010		GUASUNCHIS 2206
MARCABOTE 35M PAYE 978 MAGNO TE TARAGUI	X	**NOVA 38-FIVJ36**
RANCHO 316 T/E MAGNO		PITANGUEIRA 38-L140 CAPATAZ
GRAN HILARIO 978		GUATAMBU 38-R3008
GRAN HILARIO 440		GUATAMBU 38-L3004

FAZENDA NOVA

LOTE 04



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

BRANGUS FDA NOVA F7

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **F7** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **10/08/2025** • PESO: **445** KG

INSEMINADA DO ANAMELIA ORION EM 11/11/2026

LAS LILAS 5909-F RELMUN 6774-B G4		MC ELEGIDO 924W6
POZO 4486 RELEVANTE		OLHOS DAGUA 4G 8011 TE PROFETA
POZO 3847		OLHOS DAGUA 5G 6779
SULTANA JACQUES 1204 SUNDANCE T/E	X	**ANAMELIA FIV O168**
SUNDANCE OF BRINKS - 392G9		ANAMELIA TE B059 MAXIMUS
RANCHO 169 T/E		ANAMELIA 102L
RANCHO 3064		ANAMELIA A230

FAZENDA NOVA

LOTE 05



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

BRANGUS FDA NOVA F4

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **F4** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **02/08/2025** • PESO: **440** KG

PRENHE DO PROMESERO EM 02/09/2026

RANCHO 2922			EBANO 2867 ÑATITO TE
RANCHO BRG 144 CURANDERO TE			JMT 8041
RANCHO 1604			JMT 6554
ANAMELIA FIV O115	X	**JMT F296**	
GALL JULINA ÑATITO TE 76			JMT PACHA 3423
ANAMELIA FIV 180L			JMT 6352
ANAMELIA FIV 362H			JMT 0386

FAZENDA NOVA

LOTE 06



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

BRANGUS FDA NOVA F3

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **F3** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **14/07/2025** • PESO: **431** KG

PRENHE DO PROMESERO EM 05/10/2026

RANCHO 2922				POZO 4486 RELEVANTE
RANCHO BRG 144 CURANDERO TE				SULTANA JACQUES 1204 SUNDANCE TE
RANCHO 1604				RANCHO 169 TE
ANAMELIA FIV O115	X			**JUQUIRY 9829 MONET**
GALL JULINA ÑATITO TE 76				JUQUIRY 6024
ANAMELIA FIV 180L				JUQUIRY BLACK E15 6024 6751
ANAMELIA FIV 362H				JUQUIRY BLACK BRIGHT SIDE 6751

VENDA DE 50%

BRANGUS STA CRUZ

LOTE 07



STA CRUZ W215 FCUT.T924 FIV

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **W215** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **15/08/2025** • PESO: **452** KG

MC REVELATION 129T		VF-OAKS ONLINE 918Y3
CB FINAL CUT 924X		SUNH'S BUSINESS LINE 30D26
RBM MS GUNS 924T3		SUNH'S MISS NORTH STAR 30A
SUNH'S FINAL CUT 894C33	X	**STA CRUZ T924 BSLN.N257 FIV**
CB HOMBRE 541T3		STA CRUZ J614 RAU. 3090 TE HULK
SUNH'S MISS HOMBRE 894Z32		STA CRUZ N257 HUL.F862 TE
SUNH'S MISS GARRETT 894U13		STA CRUZ F862

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**17.74**	19.92	16.02	-0.22	4.70	3.09	7.79	31.76	1.67	0.08
DECA	**1**	1	1	4	1	1	1	1	1	3
TOP%	**1**%	1%	1%	34%	3%	5%	2%	7%	5%	23%

W215 representa o melhor dos 33 anos de seleção da Sta Cruz. Filha da T924 a segunda melhor vaca do sumário Natura 2026 e neta da N257, a terceira melhor, é também filha de Final Cut 894C33, touro que tem se destacado pela produção de animais bem adaptados e com alta performance.

Fêmea de 5 gerações, com maravilhosa caracterização racial e com fenótipo extremamente adaptado demonstra todo seu potencial como grande doadora em sua impecável avaliação, Top 1% em todos os índices de produção, Baixo peso ao nascer (Dep PN -0,22) e alta eficiência na conversão alimentar (Dep CAR -0,02).

Faz parte do projeto genético da Sta Cruz para a safra 2027, e disponibilizamos aqui 50% dessa importante jovem doadora, com pedigree e avaliações impecáveis e exclusivos.

VENDA DE EMBRIÕES

BRANGUS STA CRUZ

LOTE 08



STA CRUZ T898 BSLN.F862 FIV

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **T898** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **17/10/2022**

PACOTES DE 5 EMBRIÕES COM COLISEU

SUNH'S BUSINESS LINE 30D26 X **STA CRUZ F862**

- MC ONSTAR 924W4
- VF-OAKS ONLINE 918Y3
- VOREL MS AFFIRMED 918U4
- CRC NORTH STAR 9U8W3
- SUNH'S MISS NORTH STAR 30A
- SUNH'S MISS PATTON 30X5
- STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE
- STA CRUZ D021 MBU 907 FIV
- STA CRUZ 3066 SD-237F4 TE
- CRUCES BLUE PRINT Y1040
- STA CRUZ 1619
- SANTA CRUZ 5260

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**29.58**	29.36	24.12	0.21	7.69	5.10	12.79	52.32	2.50	0.24
DECA	**1**	1	1	7	1	1	1	1	1	1
TOP%	**1**%	1%	1%	66%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

Vaca número 1 do sumário Natura 2026. Excepcional doadora do plantel Sta Cruz, Atenas representa o melhor dos 33 anos de nossa seleção, unindo o desempenho impecável de seus índices de avaliação com um fenótipo de extrema adaptação e caracterização racial. Traz em seu pedigree a grande F862 com Business Line, familia qe traz muita consistência e garantia de grandes produtos.

PARCERIA BT JUNCO

LOTE 09



BT JUNCO 2417/25 FIV SUMAJ

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **2417/25** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **28/07/2025** • PESO: **436** KG

RECÉM ASPIRADA

PRODUÇÃO DE 66 OÓCITOS VIÁVEIS

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E. LEE		EBANO 4045 GLADIADOR TE	
CORRALERO 4561 LANIN 8018C		ANAMELIA TE B059 MAXIMUS	
CORRALERA 8018		ANAMELIA TE K522	
MORRIS AONIKENK 272 GLADIADO TE	X	**BT JUNCO 1560/20**	
EBANO 4045 GLADIADOR TE		CORRALERO 4561 LANIN 8018C	
MORRIS SULTANA 85 GLADIADOR TE		SÃO BIBIANO LUCKY 4400	
RANCHO 169		SB LUCKY IDA 3006	

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	***7.77***	8.57	-	2.24	2.80	3.69	-	-	-0.18	0.02
DECA	**4**	3	-	10	4	3	-	-	8	3
TOP%	**37**%	26%	-	99%	33%	27%	-	-	72%	29%

FAZENDA CACHOEIRA DO CAMPO

LOTE 10



CACHOEIRA DO CAMPO B071 GULF COAST B836

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **FIVB071** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **20/09/2023** • PESO: **417** KG

PRENHE DO RELMO EM 16/09/2026

MC BOULDER 889Z14
NEVER SURENDER OF SALACOA 803D9
MS BRINKS LOMBARDI 803S25
BRIGGS GULF COAST 23F5
NEW ERA OF BRINKS 541J37
MS SALACOA NEW ERA 23Z51
SALACOA PINE LASS 23P2

X

CORRALERO 2307 CHALTEN R.E.LEE
PRIMAVERA Q274/13
PRIMAVERA G216
PRIMAVERA T836/16
REP. MULTIPLOS
PRIMAVERA Q826
REBANHO 025

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**9.26**	17.73	1.79	0.73	4.13	-1.80	2.33	-5.19	1.06	0.12
DECA	**1**	1	4	10	1	84	3	6	2	2
TOP%	**10**%	2%	38%	92%	5%	9%	27%	60%	14%	13%

AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
73.91	17.72	0.45	4.19	4.51	1.08	5.4

GEN HP

LOTE 11



ANAMÉLIA S016

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **S016** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **05/08/2024**

RANCHO 2922		MC NUFF SAID 889T50	
RANCHO BRG 144 CURANDERO TE		BWCC BIG TOWN 192B16	
RANCHO 1604		BWCC MS REVELATION 192W8	
ANAMÉLIA FIV O115	X	**ANAMÉLIA M408**	
GALL JULINA ÑATITO TE 76		REP. MULTIPLOS	
ANAMELIA FIV 180L		ANAMELIA 016J	
ANAMELIA FIV 362H		ANAMELIA FIV 136G	

PELAGEM	CHIFRE
ED/E+	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**6.54**	6.98	10.71	-0.08	-0.27	0.42	0.16	2.60	3.48	0.12
DECA	**2**	3	1	5	6	5	5	5	1	2
TOP%	**19**%	22%	2%	45%	55%	41%	49%	46%	1%	14%

AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
67.97	24.72	0.55	3.27	4.98	1.81	-

Fêmea da safra 2024, filha de Anamélia FIV O115 (Curandero x Anamélia FIV 180L) em Anamélia M408, filha de Big Town. Destaque absoluto em carcaça no GENSYS NATURA: índice CARCAÇA 10,66 (top 2%), ULTRASSOM 16,34 (top 1%) e DEP AOL 3,48 (top 1%), com índices DESMAMA (top 22%) e FINAL (top 19%) equilibrados. Avaliação de carcaça por ultrassom (jul/2025, 275 kg): AOL/100 kg 24,72, MAR 3,27 e EGS 4,98 — Classe A (equilibrada). Pelagem ED/E+, mocha (PcPc).

GEN HP

LOTE 12



ANAMÉLIA FIV T208

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **T208** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **19/09/2025**

CB FINAL CUT 924X		GR SWIFT 209W3	
TMJ THREE D 302A	**CP CAPITAL GAIN 924D19**	X	SUNH'S FOUNDATION 331Z28	**ANAMÉLIA FIV P200**
OAKS MS PATTON 302X3		SUNH'S MISS BT 331S43	
CB HOMBRE 541T3		ANAMÉLIA TE B059 MAXIMUS	
CB MS HOMBRE 924Z11		ANAMÉLIA 456H	
RBM MS GUNS 924T3		CHAPARRAL F14	

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**10.97**	12.32	5.21	0.29	3.55	2.28	5.83	23.61	0.30	-0.04
DECA	**1**	1	2	8	1	2	1	2	4	7
TOP%	**7**%	8%	17%	71%	7%	11%	6%	13%	39%	65%

Bezerra FIV da safra 2025, filha do americano CB Capital Gain 924D19 em Anamélia FIV P200, filha de Foundation 331Z28 em linha materna Anamélia 456H (Maximus x Chaparral F14). Crescimento de elite no GENSYS NATURA: índice DESMAMA 12,29 (top 8%), FINAL 10,98 (top 7%) e CARCAÇA 5,24 (top 17%), com DEPs D160 (top 9%), D400 (top 13%) e GNF (top 6%). Racial nota 4, ED/ED, mocha (PcPc).

VENDA DE EMBRIÕES

GEN HP

LOTE 13



ANAMÉLIA FIV 094J

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **094J** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **01/09/2015**

PACOTE DE 10 EMBRIÕES

5 EMBRIÕES COM CACHI YACO 0025 LEBRON | 5 EMBRIÕES COM ATLANTA OF SALACOA

RANCHO BRG 144 CURANDERO X **ANAMÉLIA B050 TE**

- JC MR CLASSIC 314H
- RANCHO 2922
- RANCHO 1942
- *********
- RANCHO 1604
- *********
- EBANO Y2153
- EBANO 4045 GLADIADOR TE
- EBANO Y1778
- GURE ECHEA Y536 OURO VERMELHO
- BRANGUS DA NP N2791
- IBAGÉ DE ENTRE RIOS 2636

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**-2.46**	6.54	-6.98	0.10	-	-	-	-	-	-
DECA	**7**	3	9	6	-	-	-	-	-	-
TOP%	**64**%	23%	90%	51%	-	-	-	-	-	-

AOL	AOL/100	RATIO	MARM	EGS	EGS/100	PICANHA
76.18	13.65	0.49	3.2	7.41	1.33	8.95

Uma das doadoras mais relevantes do projeto genético HP na última década. Com muita consistência genética, incorpora aos seus filhos muita pureza racial aliada a bom desempenho. Anamélia 094J é mãe de Castus, Grande Campeão Expointer 2021, hoje um dos touros mais utilizados no rebanho Brangus nacional. Filha de Curandero em Anamélia B050 TE (Gladiador x N2791), a mesma linha materna de 032I e 002J. Avaliação de carcaça (jun/2018): AOL 76,18, MAR 3,20, EGS 7,41, picanha 8,95. BRANGUS+ (ERBra Outono 2025): PE top 1%, MARM top 1%, EGP top 2%. Acasalamento com Cachi Yaco 0025 Lebron (Select Sires; MC Ransom 889D69 x El Porvenir 7282, por Rancho 1256 T/E), touro ERBra 2026 top 3% em PN, PD e PS e top 2% em AOL — crescimento e carcaça sobre a base racial e maternal da 094J e Atlanta of Salacoa (Lambert Of Brinks 317R3 x MS SVF Cadence 488X11)

MZ AGROPECUÁRIA

LOTE 14



MZ A4

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **A4** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **30/09/2024** • PESO: **450** KG

PRENHE DO FRANCÊS EM 09/09/2026

ANAMÉLIA TE B059 MAXIMUS		CB HOMBRE 541T3
RANCHO 1924 T/E		STA CRUZ J545 RANGER TE
RANCHO 1248 T/E		STA CRUZ G506 MBU.A054 TE
VIRACHO 1207 ESPARTANO 692 T/E	X	**MZ Q361**
CORRALERO 4561 LANIN 8018C		STA CRUZ 3475 ALI. 803G TE
VIRACHO 692		STA CRUZ F444 MBU. 2891 TE
RANCHO 636 T/E		STA CRUZ 2891 LT.C39 TE

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**-1.10**	0.75	-4.37	0.65	1.13	-0.40	0.73	-0.73	-0.95	-0.10
DECA	**6**	5	8	9	4	6	5	6	9	9
TOP%	**57**%	47%	80%	89%	33%	59%	43%	52%	84%	84%

Pedigree muito consistente, na linha PATERNA, linhagem ANAMÉLIA, na MATERNA linhagem SANTA CRUZ!

BRANGUS SAPUCAIA 3G / MS ARTE BRANGUS

LOTE 15



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

MS ARTE BRANGUS 915/22

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **915/22** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **02/09/2022** • PESO: **701** KG

PRENHE (MN) DO MS ARTE 901 EM 03/04/2026

BRINKS BRIGHT SIDE 782R24		*********
RANCHO 1256 T/E		REP. MULTIPLOS
RANCHO 224 T/E		*********
VPJ FIV 391 FRANCESCO	X	**MS ARTE BRANGUS 530/18**
BASCO MR CLASSIC 9022		*********
SÃO XAVIER 3079		REBANHO 260
SÃO XAVIER 8035		*********

VENDA DE EMBRIÕES

BRANGUS SAPUCAIA 3G /
MS ARTE BRANGUS

LOTE 16



MS ARTE BRANGUS 487/18 TE

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **487/18** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **27/10/2018**

PACOTE DE 10 EMBRIÕES

OPÇÕES DE ACASALAMENTO COM BUSINESS LINE, TARGET OU BIG TOWN

**********		TRANSFORMER OF BRINKS 784E6	
LEAD GUN OF BRINKS 222K14		JC MR CLASSIC 314H	
**********		RKS PATRIOTIC EXPECTATION	
WAT LEAD GUN 33P6	X	**MS ARTE BRANGUS 029/13 FIV**	
**********		TRES CRUCES DON ERNESTO 4028	
MS HD KO 33J10		BRANGUS DA NP 6178	
**********		BRANGUS 019 DA NP	

BRANGUS JUQUIRY

LOTE 17



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

JUQUIRY 763Y MOCOVI

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **763Y** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **23/08/2025**• PESO: **360** KG

EBANO 2867 ÑATITO
GALL JULIAN ÑATITO TE 76
RANCHO 159
LOSONOS 1685 T/E
JC MR CLASSIC 314H
RANCHO 591 T/E
RANCHO 27 TE

X

GUARDIAN Y8135 Y. ARAUCANO T/E
CORRALERO 1651 YASTA RELMUN
CORRALERA 08162
JUQUIRY BLACK TE9765 YAS TE7089GLD
EBANO 4045 GLADIADOR TE
JUQUIRY TE 7089 GLD GARANTIDA
REDIBA NARANJO 3396

Fêmea muito harmônica, selo racial destacado, sem dúvida uma oferta diferenciada.
Venda vertical

BRANGUS JUQUIRY

LOTE 18



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

JUQUIRY 815Y BARAQ

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **815Y** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **24/09/2025**• PESO: **384** KG

BRINKS BRIGHT SIDE 782R24
RANCHO 1256 T/E
RANCHO 224 T/E
SULTANA FRANCESCO 1508 AON T/E
CORRALERO 4561 LANIN 8018C
SULTANA MAXIMA 911 AONIKENK T/E
MORRIS MAXIMA 235 GLADIADOR T/E

X

LEAD GUN OF BRINKS 222K14
CSONKA OF BRINKS 30R4
MISS BRINKS UPPERCUT 30L18
JUQUIRY FIV135 CSONKA TE8839ARD
GALL JULIAN ÑATITO TE 76
JUQUIRY BLACK TE8839 ARANDU TE7089GLD
JUQUIRY TE 7089 GLD GARANTIDA

Ventre de exceção nessa oferta, muita consistência genética.
Venda vertical.

VPJ PECUÁRIA

LOTE 19



VPJ THREE D FIV892

SEXO: **FÊMEA** • TATUAGEM: **FIV892** • RAÇA: **BRANGUS** • NASC.: **07/12/2020** • PESO: **623** KG

PRENHE DO VPJ BARUK

MC REVELATION 129T		CRUCES DON ABDON (CARDENAL)	
CB FINAL CUT 924X	**TJM THREE D 302A**	LAS LILAS 7163 B CARDENAL 2440	**5294 DO RUBAYAT**
RBM MS GUNS 924T3		LEONOR Y2440	
**********	X	E245 Y DA ARTE	X
OAKS MS PATTON 302X3		H1878 DO RUBAYAT	
**********		CORRAL DE GUARDIA Y309	

PELAGEM	CHIFRE
ED/ED	PcPc

	IFINAL	INDD	CARCAÇA	PN	GND	GDS	GNF	D400	AOL	GIM
ÍNDICE	**6.83**	9.28	4.09	0.43	2.61	0.10	2.72	5.82	0.10	-0.01
DECA	**2**	2	3	8	2	5	3	4	5	6
TOP%	**18**%	15%	23%	80%	15%	49%	23%	40%	47%	56%

QUER MAIS INFORMAÇÕES???



BRUNA OLIVEIRA
(18) 99671-4413



EDUARDO BIZARI
(18) 99802-2257



FELIPE AMENDOLA
(18) 99623-0177



HEITOR CAROLINO
(18) 99702-7274



LEONARDO ANDRÉ
(18) 99608-9412



LUIZ JACINTO
(18) 99802-2241



MARCO VASILIEV
(18) 99802-3290



MATHEUS BALDINI
(18) 99708-4381



RAFAEL NOVAES
(18) 99678-8366



TAIS OTOBONI
(18) 99611-4208



GUILHERME FURTADO
(18) 99736-4281

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão. sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que. na condição de convidados. participantes e/ou promotores do evento. quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness. ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s). pela melhor oferta de valores. efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais. detentor de fé-pública. e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados. bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s). física(s) ou jurídica(s). que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa. física ou jurídica. que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento. ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA. que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão. cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão. tais como: embrião. sêmen. etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s). quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese. o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão. devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda. podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência. para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese. o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento. podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese. toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro. bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista. caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público. a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda. que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações. sendo responsável pela organização e coordenação do evento. não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador. seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s). seja em relação às comissões de venda. Portanto. cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda. bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL. devidamente inscrito nos órgãos próprios. sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo. momento em que as partes. compradores e vendedores. estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado. exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador. na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro. durante o leilão. promover as alterações das presentes normas. estabelecer outras regras. alterar as disposições do catálogo. de lotes ou condições de pagamento. instituir preços mínimos. sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário. nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado. a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas. com boa habilidade maternal. a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR. por sua vez. se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato. a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria". bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento. tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe. a contar da data da assinatura do presente Contrato. findo o qual poderá o COMPRADOR optar. em comum acordo com o VENDEDOR. escolher outro acasalamento já realizado. de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR. ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido. ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer. serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem. salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de MACHO ou FÊMEA.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde. com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior. deverá o VENDEDOR substituir o produto. caso não possua o mesmo acasalamento. de comum acordo com o COMPRADOR. substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária. podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem. sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará. no início de cada lote. o valor do lance que. multiplicado pelo número de parcelas determinadas. formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda. data de vencimento das parcelas. condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite. embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes. conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro). as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis. obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento. por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal. os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo. referente ao lote adquirido. devendo o segundo informar a Central Lei loes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa. seja comprador ou vendedor. implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento. e. face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo. não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda. que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista. em moeda corrente do país. no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa. por escrito. antes do leilão. o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra. a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. em favor da EMPRESA LEILOEIRA. cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa. por escrito. antes do leilão. o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda. a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão. assim como as comissões. para comprador e vendedor. são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate. a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. EM caso de pagamento à vista das parcelas de compra. o desconto poderá ser concedido pelo vendedor. mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa. conforme definição do item 1.10 deste regulamento. o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA. sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores. não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes. os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores. o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos. a partir do lance em questão. para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis). com toda a documentação sanitária atualizada. bem como sua guarda. manutenção e segurança. durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão. seja no estábulo. em sua propriedade. para os casos de Leilão Virtual. em transito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista. até o momento da batida do martelo. passando então. tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR. não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados. bem como. em caso de acidente e danos que. eventualmente. venha(m) a ocorres com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como. fica o VENDEDOR responsável. cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo. a venda será considerada irretratável e irrevogável. correndo a partir de então. por conta e risco do COMPRADOR. a vida e integridade física do(s) animal(is). razão pela qual. é facultado a este COMRADOR. caso opte e se responsabilize pelas despesas. contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is). com seguro ou não. anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros. perca de prenhes. estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais. bem como para os leilões virtuais. após a batida do martelo. fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém. os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte. correrá por conta exclusiva do COMPRADOR. não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte. salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais). o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega). somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda. devidamente assinada pelo comprador. eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME. IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO. sem ônus a estes. ao uso de seus NOMES. IMAGENS e SOM durante a realização do evento. bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam. também. a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão. tais como: nome do comprador. do vendedor. do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente. fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes. bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e. ainda. a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda. bem como das notas promissórias referentes ao leilão. as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas. que deverão ser emitidas pelos vendedores. bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira. serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento. bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

CENTRAL
LEILÕES